



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 272/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins;


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2012, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 272/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE MARÇO DE 2023.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 42/2019 do COMDICA; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 33/2023 da Procuradoria Jurídica da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI e da Decisão Administrativa da FUNCI, constantes no Processo nº P096964/2023– FUNCI; CONSIDERANDO o afastamento, no período de 16/04/2023 a 15/05/2023, para fins de gozo de férias do Conselheiro Tutelar RODRIGO CABRAL MOREIRA, lotado no Conselho Tutelar III; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º- Convocar a partir do dia 16/04/2023 a 15/05/2023, o Sr(a). STELA FERNANDES DE ANDRADE, para ser empossada como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar III. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA. Fortaleza, 23 de março de 2023. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR III.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 20, inciso I, §3º, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 42/2019 e 20/2023– COMDICA; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 16/04/2023 a 15/05/2023, o Sr(a). STELA FERNANDES DE ANDRADE, como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar III. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA. Fortaleza, 23 de março de 2023. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 272/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2012, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 272/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de março de 2023. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 014/2023 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, conceder, de acordo com o Art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados no mês de ABRIL/2023.

NOME	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
LUIS TEOFILU MARQUES LOPES	2%	01.04.2023
MARIA IVANDETE SILVEIRA	34%	22.04.2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de abril de 2023. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: I – Na Portaria nº 007/2023 de 01 de março de 2023, publicado no D.O.M de 13.03.2023: ONDE SE LÊ: “RESOLVE: conceder, de acordo com o Art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados no mês de MARÇO/2023:

NOME	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
CÍCERO FIGUERÉDO DE ASSIS	34%	20.03.2023
HERMELINDA MARIA B. DE OLIVEIRA	34%	22.03.2023
MARIA DA PAZ ARAÚJO FERNANDES	34%	21.03.2023

LEIA-SE: “RESOLVE: conceder, de acordo com o Art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados no mês de MARÇO/2023:

NOME	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
CÍCERO FIGUERÉDO DE ASSIS	33%	20.03.2023
HERMELINDA MARIA B. DE OLIVEIRA	33%	22.03.2023
MARIA DA PAZ ARAÚJO FERNANDES	33%	21.03.2023

II – Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2023. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **